

DECRETO Nº 120, DE 21 DE MAIO DE 2024 - LEI N.80

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$245.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

245.000,00

Anulação

02	02	00	Administração		
	26	28.843.0000.0101.0000	Encargos Gerais do Município	80.000,00	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	01	Ensino Básico		
	134	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação	30.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino		
	155	12.361.0012.2044.0000	Desenvolvimento do Fundeb	50.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	162	12.365.0012.2047.0000	Desenvolvimento do Fundeb	50.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		
	166	12.365.0012.2049.0000	Desenvolvimento do Fundeb	35.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 03 Ensino - Transporte e Merenda

02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda		
	174	12.306.0013.2051.0000	Operacionalização da Merenda Escolar		-245.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 099	TRANSF. CONV. DIVERSOS		

Anulação (-)

-245.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 21 de maio de 2024

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças